



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

LICENÇA PRÉVIA Nº 493/2014 - 1ª RENOVAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeada por Decreto de 02 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2016, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, e entrou em vigor no dia 21 de fevereiro de 2017;
RESOLVE:

Expedir a presente Licença Prévia à:

Empresa: VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
CNPJ: 42.150.664/0001-87 **CTF:** 758680
Endereço: SAUS - Quadra 01, Bloco G, lote 3 e 5, Asa Sul
CEP: 70.800-900 **Cidade:** Brasília UF: DF
TELEFONE: (61) 2029-6100 **FAX:** (61) 2029-6101
PROCESSO: 02001.000790/2009-95

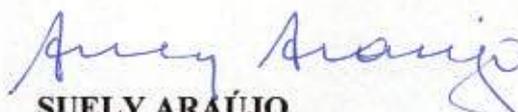
Relativa ao empreendimento Ferrovia de Integração Centro-Oeste (FICO – EF-354), trecho compreendido entre os municípios de Uruaçu/GO e Vilhena/RO.

Esta Licença Prévia é válida por 5 (cinco) anos, contados a partir da data da emissão, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

Data de Emissão: 03 de outubro de 2014

Brasília-DF,

31 OUT 2018


SUELY ARAÚJO
Presidente do IBAMA

CONDICIONANTES DA LICENÇA PRÉVIA Nº 493/2014 - 1ª RENOVAÇÃO

1 – Condicionantes Gerais:

1.1. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.

1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
- Graves riscos ambientais e de saúde.

1.3. Os prazos previstos nas condicionantes específicas abaixo somente poderão ser modificados mediante autorização do IBAMA.

1.4. A renovação desta licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade.

2 – Condicionantes Específicas:

2.1. Apresentar ao IBAMA, para aprovação antes do requerimento da Licença de Instalação, proposta de PBA contendo os seguintes programas e ações mitigadoras para serem executados na fase de implantação do empreendimento:

- 2.1.1. Programa de Supervisão Ambiental,
- 2.1.2. Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos,
- 2.1.3. Programa de Controle e Monitoramento de Efluentes e Recursos Hídricos,
- 2.1.4. Programa de Controle e Monitoramento de Ruídos,
- 2.1.5. Programa de Controle e Monitoramento de Emissões Atmosféricas,
- 2.1.6. Programa de Identificação, Monitoramento e Correção de Processos Erosivos e Áreas Degradadas;
- 2.1.7. Programa de Proteção à Flora, contendo os seguintes Subprogramas:
 - 2.1.7.1. Subprograma de Plantio Compensatório,
 - 2.1.7.2. Subprograma de Recuperação de Áreas Degradadas e Matas Ciliares,
 - 2.1.7.3. Subprograma de Prevenção a Queimadas;
- 2.1.8. Programa de Monitoramento de Fauna:
 - 2.1.8.1 Subprograma de Monitoramento de Fauna,
 - 2.1.8.2 Subprograma de Monitoramento de Passagens e Mitigação de Atropelamentos de Fauna,
 - 2.1.8.3 Subprograma de Afugentamento de Fauna;
- 2.1.9. Programa de Educação Ambiental,
- 2.1.10. Programa de Comunicação Social,
- 2.1.11. Programa de Diagnóstico, Monitoramento e Regularização da Ocupação da Faixa de Domínio,
- 2.1.12. Programa de Melhoria dos Acessos e Travessias Urbanas;
- 2.1.13. Estudo de Análise de Risco, Programa de Gerenciamento de Riscos e Plano de Ação de Emergência.

CONDICIONANTES DA LICENÇA PRÉVIA Nº 493/2014 - 1ª RENOVAÇÃO

- 2.2. Seguir as recomendações da FUNAI, contidas no Ofício nº 389/2014/DPDS/FUNAI-MJ (Protocolo nº 08620.069908/2014-56), de 16 de setembro de 2014, quanto às ações e programas propostos para mitigação dos impactos referentes ao componente indígena.
- 2.3. Apresentar junto ao Projeto Executivo planta de mesma resolução com a plotagem da localização georreferenciada das propriedades que serão desapropriadas/relocadas, inclusive com a localização das respectivas passagens de nível e passagens inferiores/viadutos propostas para cada uma.
- 2.4. Observar nas etapas seguintes do licenciamento, especialmente na fase de instalação, as recomendações referentes ao patrimônio arqueológico, constantes do Ofício nº 175/2010/CNA/DEPAM/IPHAN, de 25 de junho de 2010, ou documento posterior do IPHAN que o substitua.
- 2.5. Antes da propositura do PBA, deverão ser apresentadas as seguintes informações complementares referentes ao campo de análise do Meio Físico:
 - a) Indicar os pontos de acondicionamento e de estocagem temporária dos resíduos sólidos gerados;
 - b) Caracterização das concentrações existentes dos poluentes atmosféricos, a partir dos parâmetros mínimos da Resolução CONAMA nº 03/1990 e normas correlatas;
 - c) Caso haja possibilidade de interferências que implique em modificação do padrão da qualidade do ar acima dos limites da Resolução CONAMA nº 03/1990, apresentar simulação do aumento de concentração de poluentes e seu grau de dispersão (no período de implantação e de operação da ferrovia e de suas instalações de apoio);
 - d) Apresentar a localização e identificação das jazidas de solos, pedras, areia, bem como os demais insumos minerais necessários para a construção da Ferrovia;
 - e) Realizar e apresentar o estudo detalhado (caminhamento) dentro da ADA e AID para determinar quais as dimensões do ambiente cárstico, a presença de cavernas, dolinas e outras feições, ou algum risco associado de desabamento, bem como deve ser considerado o Decreto 6640/2008;
 - f) Elaborar proposta alternativa locacional para o segmento localizado na várzea do Ribeirão Água Limpa até a interceptação do Rio Sete de Setembro;
 - g) Caracterizar os pontos de travessias dos corpos d'água interceptados pela Ferrovia;
 - h) Caracterizar o local de interceptação dos cursos d'água quanto a presença de possíveis pontos de lançamentos de efluentes, focos de contaminação ou outras instalações que possam provocar alteração da qualidade da água.
- 2.6. Antes da propositura do PBA, deverão ser apresentadas as seguintes informações complementares referentes ao campo de análise do Meio Biótico – Fauna:
 - a) Realização de uma segunda campanha de Fauna, no período de estiagem, como forma de atender à sazonalidade;
 - b) Reapresentar, juntamente aos resultados da segunda campanha para o período de estiagem, os Impactos Ambientais da Ferrovia sobre a fauna, utilizando dados coletados nos levantamentos primários das duas campanhas (chuvoso e estiagem), considerando o traçado selecionado e as características das regiões a serem interceptadas, bem como todas as observações contidas neste Parecer;
 - c) Apresentar a identificação, localização e caracterização dos Corredores Ecológicos e/ou Corredores entre Remanescentes de Vegetação Nativa ao longo da AID do empreendimento que serão interceptados ou impactados pelo traçado selecionado, com a descrição do estado de conservação e/ou regeneração deles e sua importância para grupos ou espécies da fauna local, além da indicação da metodologia utilizada.

CONDICIONANTES DA LICENÇA PRÉVIA Nº 493/2014 - 1ª RENOVAÇÃO

2.7. Antes da propositura do PBA, deverão ser apresentadas as seguintes informações complementares referentes ao campo de análise do Meio Biótico – Flora:

- a) Reapresentação da classificação das espécies ameaçadas considerando a Instrução Normativa nº 06, de 2008, do Ministério do Meio Ambiente, bem como as leis estaduais e municipais;
- b) Quantificação da vegetação a ser cortada, considerando cada tipologia vegetal e seu estágio de sucessão ecológica, incluindo na quantificação das Áreas de Preservação Permanente (APP) e Corredores Ecológicos, com mapeamento em escala adequada;
- c) Detalhamento dos levantamentos fitossociológicos, com o cálculo dos parâmetros fitossociológicos, demonstrando a suficiência amostral através da curva do coletor (que deve indicar clara tendência à estabilização);
- d) Determinar espécies bioindicadoras para cada ecossistema afetado pela Ferrovia;
- e) Apresentar um quadro de áreas de supressão, separando por fitofisionomia e se inseridos ou não em APP (área dentro e fora de APP em cada fitofisionomia).

2.8. Apresentar Projeto de Engenharia, considerando as solicitações de alteração de traçado e demais orientações exaradas ao longo do Parecer Técnico nº 0515/2014/COTRA/Ibama, atendendo aos seguintes quesitos:

Projeto Geométrico (planta baixa e perfil longitudinal), plotado sobre imagem aérea ou ortofotocarta atual, colorido e em escala adequada, contendo minimamente os seguintes pontos de interesses:

- Apresentação de legendas visíveis e interpretáveis a olho nu;
- Indicação da Faixa de Domínio da Ferrovia;
- Indicação de obras de arte correntes;
- Indicação de cortes e aterros;
- Indicação dos caminhos de serviço;
- Indicação das áreas de empréstimo, áreas de deposição de material excedente, canteiros de obras e demais áreas de apoio necessárias às obras, por meio de poligonais georreferenciadas;
- Demarcação de Áreas de Preservação Permanente e das áreas sensíveis existentes na Faixa de Domínio (nascentes, cursos hídricos, dolinas, cavidades naturais, aglomerados populacionais, dentre outros);
- Localização das Passagem de Fauna;
- Indicação dos Pontos de Monitoramento de Fauna e de Qualidade de Água;
- Indicação das interceptações com rodovias (pavimentadas ou não) e das passagens em nível e em desnível;
- Indicação de acessos e vicinais que serão inviabilizados pela instalação da ferrovia.
- Para adequada análise do projeto, deve ser apresentado ainda, em caderno separado, descrição sobre os métodos construtivos a serem utilizados nas OAEs, contemplando os métodos a serem utilizados para a implantação das fundações e pilares nas proximidades das margens e no leito dos rios.
- Para cada OAE, deve ser informando a necessidade de utilização de ensecadeiras e o manejo ambiental no decorrer da execução das mesmas, visando a continuidade do fluxo hídrico.